



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI MUNICIPAL N. 1126/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

**“RATIFICA O PROTOCOLO DE
INTENÇÕES DO CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA
- CINCATARINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA (Segunda Alteração e Consolidação), em anexo, fazendo parte integrante da presente Lei, nos termos da Lei Federal n. 11.107/05 e Decreto Federal n. 6.017/07.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guatambu – SC, 28 de novembro de 2019.

Luiz Clóvis Dal Piva
Prefeito Municipal